DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | **Ano II | Edição nº 178** | **Página 1 de 21**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 20

Poder Legislativo 21
Licitações e Contratos 21
Dispensas - Aviso de Abertura 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Levino Ferreira Ramos, 123 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 92004-0210

DECRETO Nº 51 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.960.800,00 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS REAIS), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 020 - 08.244.0008.2004.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 3.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 023 - 08.244.0008.2004.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020298 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 044 - 04.122.0003.2006.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... 16.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 059 - 04.122.0003.2350.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... 18.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020400 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha: 066 - 12.361.0005.2015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 498.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 067 - 12.361.0005.2015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020402 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 087 - 12.365.0005.2310.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 27.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 092 - 12.365.0005.2061.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 7.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Levino Ferreira Ramos, 123 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 92004-0210

Local: 020403 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 096 - 12.361.0005.2310.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 1.024.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 097 - 12.361.0005.2310.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 205.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 098 - 12.361.0005.2320.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 38.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020424 TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 106 - 12.361.0005.2220.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 SEC MUNICIPAL DA SAUDE
Ficha: 118 - 10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 51.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020630 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Ficha: 123 - 10.301.0010.2017.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 445.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 124 - 10.301.0010.2017.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 126 - 10.301.0010.2017.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 105.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 129 - 10.301.0010.2017.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 139 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 141 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 155 - 08.244.0008.2011.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 160 - 08.244.0008.2011.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020810 ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 187 - 17.452.0007.2020.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.....
10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 192 - 26.782.0009.2027.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... 53.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 207 - 15.452.0009.2022.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 213 - 15.452.0009.2023.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... 3.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 024100 Cultura, Esportes e Turismo
Ficha: 243 - 27.812.0005.2029.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 024 - 08.244.0008.2004.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... -3.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020120 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Ficha: 028 - 03.062.0006.2341.0000 MANUTENÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020297 FINANÇAS PÚBLICAS
Ficha: 036 - 04.123.0003.2008.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020298 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 043 - 04.122.0003.2006.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Levino Ferreira Ramos, 123 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 92004-0210

Ficha: 051 - 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 057 - 04.122.0003.2071.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... -30.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020400 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha: 071 - 12.361.0005.2015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -75.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 073 - 12.361.0005.2072.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020401 ENSINO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL
Ficha: 079 - 12.365.0005.2310.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 082 - 12.365.0008.2059.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020402 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 086 - 12.365.0005.2310.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 089 - 12.365.0005.2061.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSCAL CIVIL

Ficha: 093 - 12.365.0005.2061.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020403 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 094 - 12.361.0005.2015.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020424 TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 103 - 12.361.0005.2071.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -40.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 108 - 12.361.0005.2220.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Levino Ferreira Ramos, 123 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 92004-0210

Ficha: 109 - 12.361.0005.2220.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 110 - 12.361.0005.2220.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 111 - 12.361.0005.2220.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 SEC MUNICIPAL DA SAUDE
Ficha: 112 - 10.302.0010.2026.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 10.302.0010.2026.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 114 - 10.302.0010.2026.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 115 - 10.302.0010.2026.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 116 - 10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 117 - 10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020630 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Ficha: 121 - 10.301.0010.2007.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 125 - 10.301.0010.2017.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 10.301.0010.2018.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 137 - 10.301.0010.2073.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 138 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 140 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 40.000,00
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAIS

Ficha: 144 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 145 - 10.301.0010.2260.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 50.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 148 - 10.302.0010.2042.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 10.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 149 - 10.302.0010.2042.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 50.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Ficha: 150 - 10.302.0010.2042.0000 GESTÃO DA SAUDE..... - 90.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Local: 020700 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 157 - 08.244.0008.2011.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... -36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 08.244.0008.2011.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 174 - 08.244.0008.2365.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 176 - 08.244.0008.2365.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020710 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha: 178 - 08.243.0008.2009.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Levino Ferreira Ramos, 123 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 92004-0210

SOCIAL..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 179 - 08.243.0008.2009.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL..... -14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020798 FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR
Ficha: 181 - 08.243.0008.2010.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 183 - 08.243.0008.2010.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 184 - 08.243.0008.2010.0000 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 191 - 17.452.0007.2020.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.....
-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 199 - 15.452.0007.2335.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.....
-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 216 - 15.452.0009.2023.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS..... -3.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020840 CEMITÉRIO MUNICIPAL
Ficha: 224 - 15.452.0009.2081.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 225 - 15.452.0009.2081.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS..... -6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 226 - 15.452.0009.2081.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 15.452.0009.2081.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021100 Desenvolvimento Industrial
Ficha: 233 - 22.661.0009.2044.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS..... -10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Levino Ferreira Ramos, 123 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 92004-0210

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 234 - 22.661.0009.2044.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 024100 Cultura, Esportes e Turismo
Ficha: 237 - 13.392.0005.2019.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 240 - 13.392.0005.2071.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 248 - 27.812.0005.2071.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 282 - 13.392.0005.2019.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 029900 Reserva de Contingencia
Ficha: 252 - 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... -245.400,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 06 de novembro de 2026

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO N. 52, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de até R$710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação para aquisição de maquinas ou equipamentos – DEMANDA: 126203 – Processo SGRI-PRC 2026-01130 DM – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Programa: CARAVANA 3D, no valor de R$700.000,00 e valor de contrapartida de R$10.000,00, em conformidade com a Lei 1732 de 05 de novembro de 2026.

I – Crédito especial no valor de até R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais),contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020810– ADM SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 26 782 0009 2403 0000 – Aquisição Equipamentos – CARAVANA 3D

Ficha 317– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente
R$700.000,00 -Recursos Demanda

Ficha 198 44 90 51 00 – Obras e Instalações
R$10.000,00 – Contrapartida (recursos próprios)
TOTAL DO CONVÊNIO: R$710.000,00

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2° Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de recurso estadual, conforme Convênios formalizados e contra-partidas serão cobertas com recursos provenientes da ficha 198 do Orçamento vigente de 2026 - recursos próprios.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes or-çamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 e 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposi-ções em contrário.

Serra Azul, 06 de novembro de 2026

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO N. 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), de recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 da Politica Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, em conformidade com a Lei 1733 de 05 de novembro de 2026, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 024100 Cultura, Esportes e Turismo
Ficha: 289 - 13.392.0005.2019.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 5.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 024100 Cultura, Esportes e Turismo
Ficha: 292 - 13.392.0005.2019.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -5.600,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 06 de novembro de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO N. 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), de recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 da Politica Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, em conformidade com a Lei 1733 de 05 de novembro de 2026, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 024100 Cultura, Esportes e Turismo
Ficha: 289 - 13.392.0005.2019.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... 5.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 024100 Cultura, Esportes e Turismo
Ficha: 292 - 13.392.0005.2019.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA..... -5.600,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 06 de novembro de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI N. 1733 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo identificada, vinculada à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2:

Local: 02.41.00 – Cultura, Esportes e Turismo
Ficha 289 – 13.392.0005.2019.0000 – Gestão da Educação, Esporte e Cultura
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R$ 5.600,00**

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será coberto mediante anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária a seguir indicada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Local: 02.41.00 – Cultura, Esportes e Turismo
Ficha 292 – 13.392.0005.2019.0000 – Gestão da Educação, Esporte e Cultura
3.3.50.41.00 – Contribuições **R$ 5.600,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 05 de novembro de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Serra Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a taxa de licença do uso de espaço comercial, na Praça Matriz para uso de ambulantes, fixação de preço e regulamentação de venda de bebidas e comidas onde será realizado a Queima do Alho 2026, e dá outras providências correlatas".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, bem como do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 271, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Queima do Alho, que se dará entre os dias 11 a 15 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar todas as medidas legais necessárias para a realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bem como a comercialização de alimentos em todas as espécies, por ambulantes, no período de 11 a 15 de novembro de 2026, em um raio de 200 (duzentos metros) do local onde será realizado o evento, a partir de 1(uma) hora antes até 2 (duas) horas após o encerramento do evento.

Art. 2º Fica estabelecido o preço de R$ 500,00 (quinhentos reais) por período (3 dias), que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de novembro de 2026 para que os comerciantes possam utilizar-se do espaço público na Praça da Matriz e Praça Central.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o tamanho de 16 metros quadrados por barraca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 3º Fica estabelecido também que no dia 11 de novembro de 2026 será realizada a Feira Livre, com eventos artísticos e culturais.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º. deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades.

Art. 5º. Fica vedada a comercialização de bebidas e alimentos de qualquer natureza, no dia 15 de novembro (sendo a data reservada para a Queima do Alho), salvo se portador de Alvará de Licença.

Art. 6º. O alvará de licença será nominal e intransferível, proibida qualquer forma de alienação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de novembro de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza a permissão de uso de espaço público localizado na Praça da Matriz ao Lar São Vicente de Paulo, para instalação e exploração da Praça de Alimentação durante a realização da Queima do Alho 2026, e dá outras providências."

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, Comarca de Cravinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, e artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento denominado **Queima do Alho 2026**, programado para ocorrer no dia 15 de novembro de 2026, no Município de Serra Azul;

CONSIDERANDO o relevante trabalho social e assistencial desenvolvido pelo **Lar São Vicente de Paulo (Lar Vicentino)**, entidade sem fins lucrativos que presta serviços de acolhimento e assistência a pessoas idosas;

CONSIDERANDO o interesse público em incentivar e apoiar as entidades assistenciais sem fins lucrativos do Município, especialmente aquelas que desenvolvem atividades de relevante interesse social;

CONSIDERANDO que a destinação temporária de espaço público para a realização de atividade beneficente constitui medida de incentivo à solidariedade e de apoio às ações desenvolvidas pela entidade;

CONSIDERANDO que o Lar São Vicente de Paulo ficará responsável pela organização e realização de toda a Praça de Alimentação durante o evento "Queima do Alho", assumindo os encargos decorrentes de sua exploração;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do espaço público, assegurando a organização, a segurança, a higiene e o adequado funcionamento das atividades comerciais e gastronômicas durante as festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **PERMISSÃO DE USO**, a título gratuito, em caráter temporário e precário, ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO (LAR VICENTINO)**, entidade sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.883.838/0001-25, do espaço público destinado à instalação e funcionamento da **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**, localizado na Praça da Matriz, durante a realização da Queima do Alho 2026, no Município de Serra Azul.

§ 1º A permissão de uso destina-se exclusivamente à organização, administração e exploração da Praça de Alimentação pela entidade beneficiária, em 15 de novembro de 2026.

§ 2º A entidade permissionária poderá comercializar alimentos, refeições, bebidas e demais produtos relacionados à atividade gastronômica, observadas as disposições deste Decreto e as normas municipais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

§3º. A organização e a exploração da Praça de Alimentação serão de inteira responsabilidade da entidade permissionária, não podendo o espaço ser cedido, transferido ou sublocado a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 3º A totalidade dos recursos financeiros líquidos arrecadados com a exploração da Praça de Alimentação deverá ser destinada às atividades assistenciais e à manutenção dos serviços desenvolvidos pelo Lar São Vicente de Paulo, vedada qualquer distribuição de resultados, vantagens ou benefícios particulares.

Art. 4º Compete à entidade permissionária:

I – responsabilizar-se pela aquisição, preparo, armazenamento e comercialização dos alimentos e bebidas;

II – observar integralmente as normas de vigilância sanitária, higiene, manipulação de alimentos, segurança e prevenção contra incêndios;

III – manter o espaço público limpo e organizado durante todo o período do evento, providenciando a adequada destinação dos resíduos produzidos;

IV – promover a desocupação e a entrega do espaço público nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 5º Fica dispensada a cobrança de taxa ou preço público pela utilização do espaço objeto desta permissão, considerando a natureza beneficente da atividade e o interesse público envolvido.

Art. 6º A permissão de uso ora concedida é pessoal, intransferível, temporária e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público ou em razão do descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, sem que disso decorra direito a indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 7º A autorização prevista neste Decreto constitui exceção específica às disposições relativas à comercialização de alimentos e bebidas durante a Queima do Alho 2026, especialmente quanto às restrições previstas no Decreto Municipal nº 054/2026, exclusivamente em relação às atividades desenvolvidas pelo Lar São Vicente de Paulo na Praça de Alimentação.

Parágrafo único. A presente autorização não se estende aos demais ambulantes e comerciantes, que permanecerão sujeitos às regras, licenças e condições estabelecidas na regulamentação municipal específica do evento.

Art. 8º O Município poderá, por intermédio dos setores competentes, acompanhar e fiscalizar a utilização do espaço público, bem como exigir o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Encerrado o evento, fica automaticamente extinta a presente permissão de uso, independentemente de notificação, devendo a entidade permissionária providenciar a imediata desocupação e restituição do espaço público ao Município.

Art. 10. As despesas decorrentes da organização, instalação e funcionamento da Praça de Alimentação serão de exclusiva responsabilidade da entidade permissionária, não cabendo ao Município qualquer obrigação financeira ou responsabilidade por compromissos assumidos pela entidade perante terceiros.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de novembro de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 208 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede licença sem remuneração à servidora Talita Rosa Fernandes Rodrigues para tratar de interesses particulares."

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.127, de 18 de abril de 2011, e tendo em vista o requerimento da servidora protocolado sob nº 7.843, em 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TALITA ROSA FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Secretária II, matrícula nº 1.720, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, de 04 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações no assentamento funcional da servidora e às providências relativas à folha de pagamento, dando-lhe ciência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra Azul/SP, 06 de novembro de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Serra Azul

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 014/2026

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – Nº 014/2026

(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Data final para recebimento de propostas: 13 de Novembro de 2026, às 16h.

Critério de Julgamento: menor valor global.

Assunto: Manifestação de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO TÚNEL EM POLICARBONATO ALVEOLAR, FIXADA SOBRE COLUNAS METÁLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ENTRADA PRINCIPAL E CORREDOR DE ACESSO CENTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, sediada na Rua: Dr. Dino Bueno, nº 500, Centro, na cidade de SERRA AZUL, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.724.320/0001-01, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor valor global, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL vem manifestar interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços constantes do objeto acima descrito**.**

Os interessados deverão encaminhar as propostas, ao endereço eletrônico camaraserraazul@camaraserraazul.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento.

O Termo de Referência, pode ser visualizado no site oficial da Câmara Municipal de Serra Azul, na aba “Editais e Contrato”. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3982-1422.

Serra Azul, 09 de Novembro de 2026

CAMILA TREVISANI SALGUEIRO

Agente de Contratação

.....